

TERMO DE PENHORA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste cartório da **5ª Vara Cível**, em cumprimento ao determinado pelo r. despacho de fls. **206**, proferido nos presentes autos de ação de **Despejo por falta de Pagamento c/ c/ de encargos, (EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)** autuada sob nº **37109-78.2010.8.16.0001**, em que **MARIA DE LOURDES PEREIRA JANZ**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 962.554.269-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Costa, 177, nesta Capital, move em face de **CLAUDETE MASSONI**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 156.369.898-65, residente e domiciliada na Rua João Tschannerl nesta Capital, e **RICARDO GALDINO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 810.724.819-87, residente e domiciliado na Rua Lourenço Darif, 79, nesta Capital, **tomo por Termo** a penhora do bem indicado pelo Autor às fls.198/200, a saber: "Parte ideal equivalente à 25% do imóvel constituído por um lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra "A" da planta Pilarzinho, sob a indicação fiscal nº 73-008-010.000 do Cadastro Municipal, situado no Pilarzinho, nesta cidade, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a rua Lourenço Darif, por 43,00m (quarenta e três metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, limitando pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com o lote fiscal nº021.000, setor 73, quadra 008 de propriedade de Arlindo Westphal e pela lateral esquerda limita com o lote fiscal 011.000, setor 73, quadra 008 de propriedade de Lorand Ferenczy, tendo de largura na linha de fundos 12,00m (doze metros), onde limita com o lote fiscal nº021.000, setor 73, quadra 008 de propriedade de Arlindo Scaramuza, com área de 516,00m², sem benfeitorias . Havido pelo título matriculado sob nº 13832 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. OBS: os 75% do imóvel pertencem à **RICARDO MASSONI DE LIMA** 25% e **JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA** 50%. **PENHORA** essa para garantia da dívida no valor de R\$ 85.604,91 (oitenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Do que, para constar, lavrei o presente termo do bem indicado, o qual será intimado o executado **RICARDO GALDINO DE LIMA**, para, impugnar no prazo de quinze dias. Eu, **UBIRAJARA BINHARA**, Escrivão que o digitei e subscrevi.

UBIRAJARA BINHARA

ESCRIVÃO

